

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 36936/2011**

NOME DO INFRATOR: IND. E COMERCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA EPP  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 e 94 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4574/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 9515/2011**

NOME DO INFRATOR: NORTE FLORA EMPREENDIMENTO LTDA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 , em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4574/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 14532/2011**

NOME DO INFRATOR: INPAR PROJETO 40 SPEL LTDA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 2º da Lei 4771/65- Código Florestal, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1756/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 112,§ 2º c/c art. 111, § 4º da lei estadual 8972/2020,o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 3141/2017**

NOME DO INFRATOR: AGROINDUSTRIA DE MADEIRAS VALE FERTIL LTDA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9538/2017 ante intercorrença de infração ambiental ante a ausencia de fato típico . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 470747/2008**

NOME DO INFRATOR: FRIGORIFICO FRIGOSUL LTDA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 15 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1433/2008/GERAD, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 23540/2015**

NOME DO INFRATOR: S TAKEMURA SAKAIRI AQUARIUM  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS referente ao Auto de Infração nº 7538/2015/GEFLOR com fundamento no art. 112,§ 2º da lei estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 11316/2011**

NOME DO INFRATOR: VIVO S/A  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 , em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1753/2011/GERAD ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 22776/2016**

NOME DO INFRATOR: RONIVON DE FREITAS MONTEIRO  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso I, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2272/2012 ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 112,§ 2º c/c art. 111, § 4º da lei estadual 8972/2020,o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 4319/2015**

NOME DO INFRATOR: CAUBY CAETANO DE CARVALHO  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2645/2014/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 112,§ 2º c/c art. 111, § 4º da lei estadual 8972/2020,o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 30363/2013**

NOME DO INFRATOR: DARLISON DE SOUSA ROCHA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 2º da Lei Estadual nº 5977/1996 e art. 29 §1º inciso I da Lei Federal 9605/1998, em consonancia com o art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 e 225 DA CF/88 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4493/2013/GEFAU, ante a incidência da pretenção executória, nos termos do art. 21 Do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 34838/2013**

NOME DO INFRATOR: V. T INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 § 1º do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6140/2013/GEFLOR ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 70191/2007**

NOME DO INFRATOR: LUIZ PAULINO DE OLIVEIRA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 art. 2º alinea C da Lei 4771/65 , em consonancia com o Art. 40 da Lei Federal 9605/1998  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO referente ao Auto de Infração nº 0048/2007/DIFAU com fundamento no art. 112,§ 2º da lei estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 20771/2013**

NOME DO INFRATOR: MADEIREIRA 2001 LTDA  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 § 1º do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6277/2013/GEFLOR ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 6117/2016**

NOME DO INFRATOR: GEOVANA MARTINS  
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 paragrafo único, inciso II do Decreto Federal 6514/2008 , em consonancia com o Art. 40 da Lei Federal 9605/1998  
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO referente ao Auto de Infração nº 3412/2015/GEFLOR com fundamento no art. 112,§ 2º da lei estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos . Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 34618/2013**

NOME DO INFRATOR: V T INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS  
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.  
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal 6514/2008, em consonancia com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.